



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 082/2017

Aprova Parecer Conclusivo que pugna pelo arquivamento do Processo Ético nº. 016/2012.

Processo Ético nº 016/2012.

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira

Denunciada:

Denunciante:

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 016/2012.

DECIDE na 500ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 30 de maio de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela absolvição da denunciada,

Fortaleza, 30 de maio de 2017.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Relatora

